

DECRETO N.º 26.234, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Casa Militar do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 11.938.091,00 (onze milhões, novecentos e trinta e oito mil e noventa e um cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de novembro de 1986.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$	
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.02	CASA MILITAR		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	11.555.378,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.713,00	
	SUB-TOTAL	11.762.091,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.000,00	
	SUB-TOTAL	176.000,00	
	TOTAL	11.938.091,00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL
09.02	COORDENADORIA DA SAÚDE DA COMUNIDADE	502.000,00	
09.07.021.2.076	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1.200.000,00	
09.07.021.2.717	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AEREO	10.060.091,00	
09.07.021.2.905			176.000,00
TOTAL IS ...		11.762.091,00	176.000,00
			11.938.091,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$	
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.02	CASA MILITAR		
	TOTAL	11.938.091,00	
4A.	QUOTA	11.938.091,00	

DECRETO N.º 26.235, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 39.370.280,63 (trinta e nove milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e oitenta cruzados e sessenta e três centavos), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 30.059.457,00 (trinta milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 9.310.823,63 (nove milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e vinte e três cruzados e sessenta e três centavos), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de novembro de 1986.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	58.403,00	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	30.754,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.500.000,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	8.502.000,00	
	SUB-TOTAL	15.116.157,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100.000,00	
	SUB-TOTAL	2.100.000,00	
	TOTAL	17.216.157,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PAST	3.558.403,00		3.558.403,00
EXAMES E INSPECOES MEDICAS	55.754,00		55.754,00
ENC.GERAIS DIV.PUBLICA SENT.JUDICIARIAS	8.502.000,00		8.502.000,00
ADM.ASSISI.SUPL.COMB.CONT.DOENÇAS TRANS	3.000.000,00	2.100.000,00	5.100.000,00
TOTAL IS ...	15.116.157,00	2.100.000,00	17.216.157,00

09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	610.848,00	
	SUB-TOTAL	615.848,00	
	TOTAL	615.848,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR	5.000,00		5.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO	610.848,00		610.848,00
TOTAL IS ...	615.848,00		615.848,00

09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	4.203.800,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.650.000,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.504,00	
	SUB-TOTAL	5.886.304,00	
	TOTAL	5.886.304,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO DA COORD.ASSIST.HOSPITALAR	2.504,00		2.504,00
ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR	2.613.800,00		2.613.800,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO	3.270.000,00		3.270.000,00
TOTAL IS ...	5.886.304,00		5.886.304,00

09.04	COORDENADORIA DE SAUDE MENTAL		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.662.455,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.400,00	
3.2.1.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	578.080,00	
3.2.2.1	TRANSFERENCIAS A UNIAO	42.734,00	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	572.000,00	
	SUB-TOTAL	2.885.469,00	
	TOTAL	2.885.469,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR	651.014,00		651.014,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO	1.662.455,00		1.662.455,00
ASSISTENCIA SOCIAL AOS MANEJANOS	572.000,00		572.000,00
TOTAL IS ...	2.885.469,00		2.885.469,00

09.05	COORD.SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	7.810.823,63	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.140.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.500.000,00	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	210.000,00	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	58.488,00	
	SUB-TOTAL	12.719.511,63	
	TOTAL	12.719.511,63	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROGRAMACAO C/ RECURSOS DO FUNDES	7.810.823,63		7.810.823,63
ATENDIMENTO MEDICO SANITARIO	210.000,00		210.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO	3.140.000,00		3.140.000,00
PRODUCAO DE SUBSTANCIAS P/FINS DE SAUDE	1.500.000,00		1.500.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL AOS MANEJANOS	58.488,00		58.488,00
TOTAL IS ...	12.719.511,63		12.719.511,63

09.06	COORDENACAO PROGRAMA METROPOLITANO SAUD		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	46.991,00	
	SUB-TOTAL	46.991,00	
	TOTAL	46.991,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ASSISTENCIA SOCIAL AOS MANEJANOS	46.991,00		46.991,00
TOTAL IS ...	46.991,00		46.991,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.05	COORD.SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	7.810.823,63	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.500.000,00	
	SUB-TOTAL	9.310.823,63	
	TOTAL	9.310.823,63	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADM.COORD.SERVICOS TECN.ESPECIALIZADOS	1.500.000,00		1.500.000,00
PROGRAMACAO C/ RECURSOS DO FUNDES	7.810.823,63		7.810.823,63
TOTAL IS ...	9.310.823,63		9.310.823,63

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
	TOTAL	17.216.157,00	
4A.	QUOTA	17.216.157,00	

09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE		
	TOTAL	615.848,00	
4A.	QUOTA	615.848,00	

09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR		
	TOTAL	5.886.304,00	
4A.	QUOTA	5.886.304,00	

09.04	COORDENADORIA DE SAUDE MENTAL		
	TOTAL	2.885.469,00	
4A.	QUOTA	2.885.469,00	

09.05	COORD.SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS		
	TOTAL	12.719.511,63	
4A.	QUOTA	12.719.511,63	

09.06	COORDENACAO PROGRAMA METROPOLITANO SAUD		
	TOTAL	46.991,00	
4A.	QUOTA	46.991,00	

09.07	COORDENACAO PROGRAMA METROPOLITANO SAUD		
	TOTAL	46.991,00	
4A.	QUOTA	46.991,00	

09.08	COORDENACAO PROGRAMA METROPOLITANO SAUD		
	TOTAL	46.991,00	
4A.	QUOTA	46.991,00	

09.09	COORDENACAO PROGRAMA METROPOLITANO SAUD		
	TOTAL	46.991,00	
4A.	QUOTA	46.991,00	

09.10	COORDENACAO PROGRAMA METROPOLITANO SAUD		
	TOTAL	46.991,00	
4A.	QUOTA	46.991,00	

ADMINISTRACAO DIRETA		Cz\$	
09.06	COORDENACAO PROGRAMA METROPOLITANO SAUD		
	TOTAL	46.991,00	
4A.	QUOTA	46.991,00	

DECRETO N.º 26.236, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 6.214.966,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e seis cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 6.214.495,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de novembro de 1986.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$	
13	SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	471,00	
	SUB-TOTAL	471,00	
	TOTAL	471,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	471,00		471,00
TOTAL IS ...	471,00		471,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	471,00		471,00
TOTAL IS ...	471,00		471,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$	
13	SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
	TOTAL	471,00	
4A.	QUOTA	471,00	

13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
	TOTAL	6.214.495,00	
4A.	QUOTA	6.214.495,00	

13.04	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
	TOTAL	6.214.495,00	
4A.	QUOTA	6.214.495,00	

13.05	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
	TOTAL	6.214.495,00	
4A.	QUOTA	6.214.495,00	

	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA	
	TOTAL	6.214.495.00
4A.	QUOTA	6.214.495.00